Prefeitura Municipal de Caconde
Estância Climática — Estado de São Paulo
Rua Duque de Caxias, n.º 236 — Fone PBX (0196) 62.1116
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1618/90
De 22.06.90

Majora vencimentos e pensões do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

Dr. Nestor Ribeiro Neto, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Artigo 1º - Fica concedido um reajuste de 15% (quinze por cento) a todas as referências do quadro de servidores municipais, inclusive a inativos e pensionistas.

Parágrafo Único: Exclui-se deste reajuste a referência 9 do anexo IV que vigorará com salário de Cr$ 60.000,00.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a suplementar as dotações necessárias para cumprimento desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01.06.90.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 22 de junho de 1990.

Dr. Nestor Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada neste gabinete em 22/06/90.

Notifique-se publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Aparecido Rodrigues de Souza
Assessor Planej. e Controle
Chefe de Gabinete Interino.